



Trata-se de procedimento instaurado para acompanhamento da autoinspeção no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, nos termos do Provimento CGJ/AL n. 13, de 24 de maio de 2023. 2. Em manifestação (ID 6436546), os Juízes Auxiliares da Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas consignaram que o “Juízo da 1ª Vara da Comarca de Coruripe, nesta oportunidade, cumpriu as disposições contidas nos artigos acima reproduzidos, obedecendo às diretrizes traçadas pelo Provimento CGJ/AL n. 13/2023”. 3. Ante o exposto, ACOLHO integralmente a manifestação retromencionada, e DETERMINO o arquivamento deste procedimento, face ao cumprimento das disposições e diretrizes traçadas por esse Órgão Censor no Provimento n.º 13/2023. 4. COMUNIQUE-SE o teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de proceder com os registros necessários. 5. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. CELYRIO ADAMASTOR Asunado de forma digital por Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

Processo n. 0000181-73.2025.2.00.0802

Objeto: Autoinspeção

Requerente: 7ª Vara Cível da Capital

MANDADO/CARTA/OFÍCIO Í." /2025.

Trata-se de ofício encaminhado pela 7ª Vara Cível da Capital, informando o início da autoinspeção, nos termos do Provimento n. 13/2023, da CGJ/AL, apresentando a lista de processos de tal procedimento. 2. No Ofício n. 76-108/2025 (ID 5994071), o Magistrado Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, Titular da ? Vara Cível da Capital, requereu a dilação de prazo anteriormente proposto, o que fora deferido parcialmente (ID 6014189). 3. Em novo expediente acostado sob o ID 6392697 (Ofício n.º 106-108/2025). referido Magistrado requereu nova dilação de prazo, apresentando as justificativas e enviando a relação dos processos pendentes. 4. A Assessoria Especial Judicial desta CGJ/AL se manifestou no expediente ID 6436533, opinando pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de encerramento da autoinspeção. 5. Nesse norte, ACOLHO integralmente o parecer supracitado e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido de prorrogação do encerramento da autoinspeção até o mês de outubro do corrente ano, conforme requerimento ID 6392697. praxe. 6. Encaminhados à Divisão de Inspeção e Correição desta CGJ, para as medidas de 7. Notifiquem-se o requerente acerca do conteúdo da presente decisão, utilizando-se cópia desta Decisão como ofício. 8. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

Processo n. 0000275-21.2025.2.00.0802

Requerente: 27ª Vara Cível da Capital

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO Í." /2025.

Trata-se de procedimento instaurado para acompanhamento da autoinspeção no Juízo da 27ª Vara Cível da Capital, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023. 2. Por intermédio do Ofício ID 6174967, o referido Juízo comunicou o encerramento de tal procedimento. 3. No parecer ID 6436719, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça expôs que, consoante certificação emitida pela Divisão de Inspeção e Correição deste Órgão, em análise aos processos presentes na planilha apresentada, não foram constatadas irregularidades. Assim, pontuou que a Unidade em referência cumpriu as disposições contidas nos artigos 19, 20, 23 e 24, todos do Provimento CGJ/AL n.º 13/2023. 4. Nesse sentido, posicionou-se pelo arquivamento do feito. 5. Nesse contexto, ACOLHO integralmente a manifestação dos Juízes Auxiliares (ID 6436719) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste feito, ante cumprimento do previsto no Provimento n.º 13/2023, desta CGJ/AL. 6. COMUNIQUE-SE, antes do arquivamento, teor desta decisão à Divisão de Inspeção e Correição, a fim de proceder com os registros necessários. 7. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça.

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 305/2025

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.240/2025, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, mediante as regras do Edital nº 239/2025.

Ordem	Nome	RESULTADO DEFINITIVO		
		Objetiva	Redação	Nota Final (NF)
1	Giovanna Rodrigues Aguiar	10,00	9	9,33
2	Emmanuel Inácio De Araújo Souza	10,00	8,75	9,17
3	Maria Alice Nobre Da Rocha Gama	9,00	9	9,00
4	Emerson Carlos Lima	8,00	8,75	8,50
5	Francieleia Vitoria Ribeiro Dos Santos	10,00	7,75	8,50
6	Artur Henrique Monteiro De Oliveira	8,00	8,25	8,17
7	Maria Clara Dos Santos França	9,00	7	7,67

Maceió, 12 de setembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito / Presidente

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Diego Silveira Soares

Servidor Membro

Robertta Silva Farias

Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor Membro